



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 051, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

I

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079612110000416.000017/2024-11.

Identificação	Nome do Funcionário	Matrícula
Gestor Titular do Contrato	Tatiana Silva Pes	34
Gestor Substituto do Contrato	Silvana do Socorro Araújo da Costa	33
Fiscal Administrativo/Técnico Titular do Contrato	Luciano Coutinho Almeida	19
Fiscal Administrativo/Técnico Substituto do Contrato	Newton da Silva Júnior	29
Objeto:	Serviço de E-mail Institucional e Hospedagem do Site do CRCPA	
Nome da empresa: J. M. VIANA TECNOLOGIA EIRELI – EPP		
Data da vigência do contrato: 12 meses, contados da assinatura do contrato		
Valor do contrato: R\$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais)		
Tipo de objeto desta contratação:		
	Aquisição	Serviço não continuado
X	Serviço continuado	Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra	Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da

administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 03/04/2025, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785322** e o código CRC **3B44F2EB**.